



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1247

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Poder Legislativo	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai

CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai

CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1247

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 130 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências”.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Edna Lopes Barbosa Pacheco, datado de 10 de Fevereiro de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, em caráter excepcional e temporário, e em regime de urgência/emergência, embora haja Concurso Público vigente para o cargo de ADI, não há no momento vagas para o provimento. Diante da necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados às crianças com TEA, tornando-se imprescindíveis a contratação de profissional qualificado.

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 2261 de 02 de Março de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor de Educação, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, sem a realização prévia de Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 12

de Fevereiro de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a Sr.^a **IRIS ALVES DOS SANTOS CHAGAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.906.894-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***459098**, para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, em caráter excepcional e temporário, no período de **02/03/2026 à 18/12/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. Do Depto. De Pessoal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: A. R. LIMA LTDA.

PRAZO ADITADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 29.980,20 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA ASSINATURA: 26/02/2026.

Tarabai/SP, 26 de fevereiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1247

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA, PARA DAR SUPORTE TÉCNICO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI - SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: MENOSSI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

DATA ASSINATURA: 19/02/2026.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) MESES.

VALOR: R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais).

Tarabai/SP, 19 de fevereiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 04/2026 - Dispensa de Licitação nº 03/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **BRUNO MARINHO DA SILVA, pessoa jurídica com CNPJ 23.317.732/0001-05**, com endereço à Av. Prefeito Waldemar Calvo, 1773, Centro, na cidade de Tarabai/SP, para fornecimento de materiais de limpeza, pelo valor global de **R\$ 974,30 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 24 de fevereiro de 2026.

ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Tarabai